

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM CONJUNTO DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COM SONDAS, PROCESSADORA DE IMAGEM, MONITOR E DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ – “DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO” - CHMSA.

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 Os exames de endoscopia digestiva e colonoscopia são importantes para a detecção e, muitas vezes até mesmo o tratamento, de várias doenças e lesões do trato digestivo, dispensando a necessidade de cirurgias. O Centro Hospitalar Municipal de Santo André, sendo um hospital geral que atende a diversas especialidades clínicas, depende de profissionais e equipamentos compatíveis com essa realidade. Atualmente todos os exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, seja de pacientes internados ou recebidos por encaminhamento ambulatorial da rede, são realizados dentro do hospital. Os equipamentos utilizados nesses exames devem atender pacientes pediátricos e adultos, devem ser confiáveis e seguros, e o serviço de locação é o mais adequado para se manter essa prestação de assistência de maneira ininterrupta, sem causar transtornos e comprometer o atendimento do hospital ao munícipe. Devido à alta demanda de procedimentos realizados hoje no hospital, a adoção de



(11) 4433-360



Av. João Ram
Santo André

Centro Hospitalar M
Dr. Newton da Costa

dois conjuntos de videoendoscopia nos atenderia plenamente para a realização de exames no consultório, sala cirúrgica e também beira-leito.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO:

- 2.1. Locação mensal de Dos sistema de videoendoscopia flexível, composto por processadora de imagens, fonte de luz xênon, monitor de vídeo, videogastrosκόpio, videocolonosκόpio, duodenosκόpio e videobroncoscópios flexíveis, bem como acessórios e componentes.
- 2.2. Para esta contratação a empresa deverá entregar um conjunto, contendo o monitor de vídeo, a processadora de imagens, fonte de luz xênon, nobreak e carro de transporte com rodízios e suporte suspenso acomodado perfeitamente. O endoscópio deve estar acomodado em maleta e identificada com marca e modelo da mesma.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O conjunto deve dispor, dos seguintes aparelhos descritos abaixo:

PROCESSADORA DE IMAGENS:

Quantidade – 2 (duas) unidades (DEVEM SER DO MESMO MODELO)

Central de processamento de vídeo de Alta Definição (Full HD), WideScreen e dois sistemas de captura de imagens. Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático. Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e



(11) 4433-3600



Av. João Ramalho nº 326, Vila Assunção
Santo André · SP · CEP: 09030-320

Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA
Dr. Newton da Costa Brandão

do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente

e digital: NTSC; Y/C; RGB. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 100 W, com sistema de iluminação de emergência e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação.

MONITOR DE VÍDEO:

Quantidade – 2 (duas) unidades

Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho, cor e contraste.

VIDEOGASTROSCÓPIO:

Quantidade – 5 (cinco) unidades.

Videogastrosκόpio eletrônico flexível com CCD COLORIDO, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.100 mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura.

VIDEOLONOSCÓPIO:

Quantidade – 4 (quatro) unidades

Videocolonosκόpio eletrônico flexível com CCD COLORIDO, sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro



(11) 4433-3600



Av. João Ramalho nº 326, Vila Assunção
Santo André · SP · CEP: 09030-320

Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA
Dr. Newton da Costa Brandão

externo aproximado de 12,8 mm, ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8

mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1600 mm, comprimento total de aproximadamente 2000 mm. Controle de angulação mínima do tubo de inserção de aproximadamente 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável por processo de baixa temperatura.

VIDEONOSCÓPIO:

Quantidade – 1 unidade

Videobroncoscópio eletrônico flexível com CCD COLORIDO, com sistema óptico com campo de visão frontal, ângulo de visão de no mínimo 90° (noventa graus), profundidade de aproximadamente 3 a 50 mm, capacidades de angulação de aproximadamente 180 graus para cima, 130 graus para baixo. Tubo de inserção com diâmetro externo máximo de 3,5 (três vírgula cinco) mm, diâmetro distal de no máximo 3,5 (três vírgula cinco) mm e comprimento de trabalho de aproximadamente 600 mm. Dotado de canal de trabalho com diâmetro de no mínimo 1,0 mm e comprimento total de no mínimo 850 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura.

DUODENOSCÓPIO

Quantidade: 1 (uma) unidade

Videoduodenoscópio, para realização de CPRE, eletrônico flexível com CCD COLORIDO, com sistema óptico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 100 graus, profundidade focal aproximada de 4 a 60 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 120 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 11 mm, diâmetro distal de aproximadamente

11 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 4,2 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.200 mm e comprimento total de aproximadamente 1500 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura.



(11) 4473-7600



Av. João Romalho nº 326, Vila Assunção
Santo André - SP - CEP: 09030-320

02 (dois) carros de transporte com rodízios, que comporte de maneira adequada o sistema completo;

Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA
Dr. Newton da Costa Brandão

02 (dois) no-break, senoidal com 1 hora de autonomia e com entrada

automática (100-240V) que garanta no mínimo 15 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica;

01(um) teclado alfanumérico para a processadora de imagens;

Todos os cabos de conexão para o sistema;

Pinças para biópsia fenestradas reutilizáveis, sendo pelo menos 4 para o gastroscópio, 20 (vinte) para o colonoscópio, 4 (quatro) pinças tripé reutilizável, 4 (quatro) pinças jacaré para corpo estranho reutilizável, 4 (quatro) pinças sexto reutilizável, 10 (dez) alças polipectomia reutilizável, 20 (vinte) bocais para endoscópio com liga elástica reutilizável 4 (quatro) para duodenoscopia e 4 para o broncoscópico;

Conjunto completo para limpeza e desinfecção;

Dispositivo para teste de vazamento (leak-test) compatível com os aparelhos

Demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos dos conjuntos.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A empresa deverá fornecer à Administração do CHMSA contato de um representante comercial da empresa e um ou mais canais de atendimento para assistência técnica para os equipamentos em locação.

4.2. Em caso de falha de um ou mais componentes do conjunto, a empresa deverá ser acionada pelos canais disponibilizados para assistência técnica. Se não for possível a resolução da falha a empresa deverá realizar a substituição dos componentes que ocasionaram a falha e restabelecer o funcionamento do conjunto, sem ônus para o hospital. O prazo para essa troca não deverá ser superior a 24 horas, a fim de não prejudicar o serviço prestado aos pacientes.

4.3. A empresa deverá fornecer treinamento às equipes operacionais do Centro Hospitalar para o correto manuseio e acomodação dos componentes do



conjunto. Por se tratar de equipamentos de alta complexidade e sensibilidade, o treinamento deverá abranger todos os aspectos do equipamento, além da



Av. João Ramalho n° 526, Vila Assunção
Santo André - SP - CEP: 09030-320

sua utilização no dia-a-dia, mas também os protocolos para a correta lavagem e desinfecção para a melhor conservação dos aparelhos. Os custos do contrato

Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA
Dr. Newton da Costa Brandão

não cobrem eventuais falhas ou danos por mau uso ou imperícia após a execução dos treinamentos. A empresa deverá

apresentar à Administração relatórios e laudos detalhando o ocorrido e comprovando o evento adverso e suas circunstâncias.

- 4.4. A validação da entrega e início dos serviços se dará apenas após a entrega e montagem dos equipamentos, testes funcionais e efetivação da capacitação das equipes, bem como a apresentação de uma lista de presença assinada por todos os integrantes da equipe assistencial que participaram dos treinamentos e operarão os aparelhos (equipe médica, enfermagem e apoio) à Administração do hospital.
- 4.5. A processadora de imagens e o monitor de vídeo devem ser equipamentos novos.
- 4.6. Os endoscópios flexíveis devem ser novos ou com até 12 meses de uso e compatíveis com processo de esterilização de baixa temperatura e desinfecção por glutaraldeído a 2%.
- 4.7. As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica referente ao objeto (locação de equipamentos de endoscopia);
- 4.8. A empresa deverá possuir licença de funcionamento e os equipamentos fornecidos devem ter o registro na ANVISA atualizado (com documentação comprobatória).

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Santo André, 4 de dezembro de 2023



(11) 4433-3600

Daniilo Silva Brito

Ana Cecília M. Araujo



Coord. Central Equipamentos
Rua do Comércio, 1556 Vila Assunção
Santo André - SP - CEP: 09030-320

Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA
Dr. Newton da Costa Brandão
Coordenadora Técnica

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[logotipo da empresa e papel timbrado]

A

Fundação do ABC - SANTO ANDRÉ - Referente ao Processo n°xx/23

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxxxx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	CJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE UM CONJUNTO DE VIDEOENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COM SONDAS, PROCESSADORA DE IMAGEM, MONITOR E DEMAIS ACESSÓRIOS E COMPONENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ – “DR. NEWTON DA COSTA BRANDÃO” - CHMSA.	R\$	R\$

Valor Total Mensal (em algarismos): xxxxxx

Valor Total Mensal (por extenso): _____

Valor Total Global 12 (doze) meses (em algarismos): xxxxxxxx

Valor Total Global 12(doze) meses (por extenso) : _____

1.1. A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global. contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento

1.2. O pagamento será realizado pelo **serviço efetivamente realizado**.

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

1.5 DADOS DA EMPRESA:

Empresa/Razão Social:

Endereço:


CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:


Banco: Agência / Conta-Corrente:

 (11) 4433-3600

1.6 QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

 CPF: Av. João Ramalho nº 326, Vila Assunção

 RG: Santo André - SP - CEP: 09030-320 (Local),..... de de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Centro Hospitalar Municipal de Santo André - CHMSA
(Nome, Assinatura, Identificação – CPF)
Dr. Newton da Costa Brandão